NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
18 de Maio de 2015

LEI Nº 1.848, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera o inciso IV, § 1º do art. 21 da Lei 1.660 de 17 de abril de 2013, Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Barros, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso IV, § 1º do art. 21 da Lei 1.660 de 17 de abril de 2013, Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Barros, e dá outras providências, como segue:

" Art. 21. .....

§ 1. º .....

.....

IV – Escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo;

....."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de maio de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro